

**INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPREMO, NA  
ABERTURA DO ANO JUDICIAL - 2022**



## **TRIBUNAL SUPREMO**

Sua Excelência Senhor Presidente da República;

Veneranda Presidente do Tribunal Administrativo;

Veneranda Presidente do Conselho Constitucional;

Digníssima Procuradora-Geral da República;

Ilustre Bastonário da Ordem dos Advogados de Moçambique

Digníssimo Provedor de Justiça;

Senhora Ministra da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos;

Venerandos Juizes Conselheiros e Dignísimos Procuradores-Gerais Adjuntos

Senhores Membros do Conselho de Ministros;

Senhores Deputados da Assembleia da República;

Venerandos Juizes Desembargadores e Dignísimos Sub-Procuradores-Gerais;

Senhor Secretário de Estado na Cidade de Maputo;

Senhores Membros do Corpo Diplomático e Parceiros de Cooperação;

Caros Magistrados, Membros dos Conselhos Superiores das Magistraturas, Membros dos Órgãos Directivos da Ordem dos Advogados, advogados, agentes da PRM, Oficiais de Justiça e funcionários das instituições de administração da justiça;

Ilustres representantes da sociedade civil, dos partidos políticos e da comunicação social;

Distintos convidados;

Meus Senhores e minhas Senhoras;

## **Excelências**

Hoje, primeiro dia útil do mês de Fevereiro, por imperativo legal e da tradição do Judiciário, assinalamos, de forma solene, a abertura de mais um ano judicial, sob o lema "***Juntos no Combate ao Terrorismo e Crimes Conexos***".

Nesta cerimónia de Estado, queremos destacar a presença de Vossa Excelência, Senhor Presidente da República, Mais alto Magistrado da Nação. Ao presidir a presente cerimónia, Vossa Excelência demonstra, mais uma vez, na qualidade de Chefe do Estado, o compromisso na materialização da missão constitucional de zelar pelo funcionamento correcto dos órgãos do Estado.

Apreciamos também a constante presença dos nossos pares do sector da justiça.

A todos os distintos convidados aqui presentes e aos que nos acompanham por via das diversas plataformas, vai uma saudação especial.

A presente cerimónia acontece:

- No contexto da pandemia da COVID 19;
- Depois do acidente de viação ocorrido no dia 22 de Janeiro, na Estrada Nacional nº 1, na povoação de Mirongone, Distrito de Mopeia, Província da Zambézia, que resultou na perda de dezenas de vidas humanas;
- Também acontece quando ainda lamentamos as perdas ocasionadas pela passagem da tempestade Ana, que, à semelhança do que vem acontecendo nos últimos anos, dilacerou o país;

Por isso, os magistrados judiciais, membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial, juízes eleitos, oficiais e assistentes de oficiais de justiça e todos os funcionários dos tribunais judiciais, expressam a sua solidariedade às vítimas e seus familiares.

É justo reconhecer e saudar as medidas tomadas por vossa Excelência, Senhor Presidente da República, e pelo Governo que lidera, na prevenção e combate à pandemia e na mitigação dos efeitos dos acidentes de viação e desastres naturais que fustigam anualmente o nosso País.

Aproveitamos igualmente para realçar a visão de Vossa Excelência, Senhor Presidente da Republica, sobre a necessidade de implantação de infra-estruturas resilientes para o funcionamento dos tribunais ao nível dos distritos, materializada através da iniciativa Presidencial "*Um Distrito, um Edifício Condigno para o Tribunal - até 2023*". Vossa Excelência compreendeu, profundamente, a necessidade de um acesso condigno do cidadão aos tribunais. Bem-haja, Excelência!

Nesta ocasião em que abrimos o novo ano judicial, queremos destacar alguns eventos marcantes do ano transacto.

O Venerando Juiz Conselho **Joaquim Luís Madeira** jubilou-se. Rendemos, a si, companheiro, uma pública homenagem.

Intelectual destacado, trabalhador incansável, de trato fácil, o Venerando Madeira, percorreu um longo e brilhante percurso profissional, tendo atingido o topo da carreira da magistratura judicial, como Juiz Conselheiro, e exercido o cargo de Procurador-Geral da Republica de Moçambique. É célebre a sua expressão "*NINGUÉM ESTÁ ACIMA DA LEI*".

Nos vários sobressaltos da profissão e da nossa história, manteve os seus princípios e valores intactos e, agora que passa a jubilação, faz uma demonstração clara de que é possível ser-se juiz e manter a integridade e a honestidade até ao momento da jubilação. Queremos que continue disponível para partilhar os conhecimentos e a experiência.

Damos, também neste momento em que participa pela primeira vez na qualidade de Juíza Conselheira, as boas vindas à Veneranda Dra **Sandra Machatine Tem Jua**.

O ano que finda também ficou marcado, negativamente, pelo desaparecimento físico do nosso decano, o Venerando **Luís Filipe Branco Sacramento**. Homem probo, honesto e leal, viveu o Direito quase que se obsessivamente, lavrando-o em todos os seus domínios. Formou gerações, foi mentor de muitos de nós e deixou um legado na história do Judiciário moçambicano que permanecerá intacto no futuro. Uma homenagem ao Mestre.

Uma palavra de apreço aos colegas que hoje receberam os certificados do mérito. Continuem a traçar a vossa história e que essa história profissional seja de sucesso.

**Excelências, Distintos Convidados;**

O lema escolhido para abertura do presente ano Judicial é revelador da nossa especial preocupação pela situação resultante do terrorismo, extremismo violento e a criminalidade associada.

A decapitação impiedosa de seres humanos, muitas vezes perante olhar impotente de parentes próximos, a instrumentalização de crianças, tornando-as agentes do terrorismo, as uniões forçadas das raparigas em tenra idade com os terroristas, integram um vasto leque de acções de terror, com motivações desconhecidas e injustificadas a todos os níveis, visto que se atinge a dignidade da pessoa humana, coisificando o ser humano, como se este fosse descartável e desprezível.

Sem nos abstrairmos do debate sobre a conceitualização, a actuação do terrorista é, indubitavelmente, uma actuação criminosa, que deve merecer, da parte do Judiciário, uma resposta penal adequada.

Com a intensificação do terrorismo nos últimos tempos, principalmente depois dos acontecimentos de 11 de Setembro de 2001, nos Estados Unidos da América, as nações passaram a considerar que o bem jurídico lesado pelo acto de terror é um património universal. Transmutou-se, assim, a atenção sobre a segurança do Estado para a Segurança humana, corolário lógico da consideração do homem concreto, do cidadão individual e colectivamente considerado no Estado de Direito Democrático.

O fenómeno convocou a atenção da comunidade internacional, sedimentando a coesão dos Estados, a cooperação e solidariedade que se traduzem na conjugação de esforços direccionados a afectiva prevenção e combate.

Iniciou-se um ciclo de reformulação de conceitos do espaço das liberdades e direitos, colocando-se, até, em causa os princípios fundamentais do próprio direito penal clássico, face a necessidade de dar solução eficaz aos desafios trazidos por esta tipologia criminal, por ser um fenómeno complexo, de contornos probatórios sempre incertos.

Novas doutrinas penais, como o "*direito penal do inimigo*", sugerem, no caso do terrorismo, a necessidade de tratamento diferenciado da responsabilidade individual e da culpa, em contraponto com a orientação tradicional.

Vários instrumentos legais internacionais e nacionais foram aprovados ou aperfeiçoados. Moçambique, não se alheando a tendência mundial, tem estado a aperfeiçoar o seu quadro

legal, sendo de destacar, nos últimos tempos, a aprovação da Lei nº 5/2018, de 2 de Agosto que estabelece o regime jurídico de prevenção e combate ao terrorismo; da Lei nº 14/2013, de 12 de Agosto, (Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao terrorismo) e da Lei nº 21/2019, de 11 de Novembro que se dispõe sobre Princípios e Procedimentos da Cooperação Jurídica e Judiciária internacional em matéria penal.

Mas os desafios permanecem e agudizam-se, clamando por respostas mais acutilantes.

Desde eclosão do terrorismo, Cabo Delgado, os tribunais moçambicanos tem sido chamados, no âmbito do seus múnus, em conjugação de esforços com o Ministério Público, as Forças de Defesa e Segurança, os Serviços de Investigação Criminal e outros actores relevantes, a combater este mal.

A partir do momento em que os processos estreitamente relativos aos ataques terroristas começaram a dar entrada nos tribunais, 306 indivíduos, de nacionalidade moçambicana, tanzaniana e iraniana, foram submetidos a julgamentos nos Tribunais Judiciais de Cabo Delgado e de Niassa, por práticas de crimes de terrorismo, associação para delinquir, homicídio qualificado, crimes contra a segurança do Estado, tendo sido condenados 143 a penas que variam de 6 meses a 40 anos de prisão, e os restantes 115 foram absolvidos, essencialmente por insuficiência de provas.

Pelos dados acima, percebe-se, claramente, que é no aspecto de identificação, recolha, documentação e tratamento da prova indiciária que reside o principal desafio dos operadores judiciário, na sua função moderadora de conflitos sociais e de penalização das infracções, o que não é surpreendente, visto que, por um lado, até bem pouco tempo o terrorismo era uma realidade para nós remota e, por outro lado, os tribunais estão vinculados a julgar de acordo com os elementos de provas caridos aos autos, sempre respeitando princípios como *in dubio pró reo*, de proibição de auto-incriminação, do *nullum crimen sine lege*, do direito a uma ampla defesa, conferindo aos arguidos todas as garantias processuais.

Porque o *ius puniendi dum Estado de Direito*, como o nosso, terá sempre que ser exercido com salvaguarda dos direitos processuais e liberdades das pessoas, os tribunais continuarão a ser órgãos de garantias.

Responsabilizar criminalmente as pessoas envolvidas em actos terroristas e, simultaneamente, respeitar e fazer respeitar os direitos e as garantias processuais, são desafios que perfazem a rede integrada de protecção a cargo do Estado.

Cientes da necessidade de aprofundar o aspecto de produção e documentação da prova, temos estado a intensificar as acções de capacitação especializada dos nossos operadores, com apoio e envolvimento do nosso Governo, do Centro de Formação Jurídica e Judiciária e dos parceiros de cooperação. Só no ano passado, foram realizadas 12 acções de formação em matéria de prevenção e combate ao terrorismo e direito internacional humanitário, envolvendo 363 operadores da justiça, sendo eles juízes, procuradores, advogados, agente do SERNIC, defensores públicos e formandos do CFJJ.

Entendemos que uma adequada tramitação do processo penal, em toda as suas fases, só felicitará o trabalho dos tribunais judiciais, como último elo dos interventores processuais. Significa isto que o seu sucesso deste desiderato depende da qualidade dos processos submetidos aos tribunais no respeitante à consistência do material probatório dos factos imputados aos respectivos agentes.

Creemos ser este um dos caminhos a trilhar, como judiciário.

No respeitante à intervenção do judiciário na prevenção e combate ao terrorismo, já se adiantou, entre nós, a criação de tribunais militares, como uma das soluções.

Quanto à proposta referida, as nossas reservas fundam-se na interpretação que fazemos ao artigo 223 da Constituição da Republica de Moçambique, nos termos do qual, a nosso ver, só podem ser constituídos tribunais militares durante a vigência de estado de guerra e para conhecimento de crimes estritamente militares.

Não tendo sido declarado o estado de guerra e não sendo inquestionável a natureza estreitamente militar do terrorismo e crimes conexos, entendemos que a melhor abordagem é o aprofundamento da especialização da resposta dos tribunais judiciais e demais intervenientes no processo penal, designadamente, pela institucionalização de acções de capacitação que, no caso do judiciário, podem passar pela ministração de cursos direccionados pelo Centro de Formação Jurídica e Judiciária.

Ademais, há que entender aos limites funcionais do nosso direito penal, sendo difícil fundamentar, fora do contexto do estado de guerra, a possibilidade de existência de um direito penal de excepção, num Estado de Direito Democrático, como o nosso, firmado na dignidade da pessoa humana, e no qual os cidadãos devem estar sujeitos a um único Direito.

Por isso somos pelo esforço da especialização da resposta judicial.

Temos igualmente estado a aprofundar os mecanismos de articulação, eliminando os pontos fracos no processo de responsabilização dos envolvidos nesses crimes repugnantes. A todos nós exige-se especial diligência, comunicação, colaboração e coordenação. É neste contexto que integramos a rede de pontos focais para a prevenção e combate ao terrorismo e ao financiamento de terrorismo.

Como Estado, também teremos que continuar a trabalhar para que, a par da integração económica, se aprofunde a componente de integração jurídica na nossa região, aperfeiçoando a cooperação jurídica e judiciária, com acordos bilaterais ou multilaterais que facilitem, designadamente, os processos de extradição, assistência mutua legal, recuperação de activos, repatriamento de capitais ilicitamente retirados do país, reconhecimento e cumprimento de sentenças condenatórias judiciais, entre outros aspectos.

### **Minhas Senhoras e Meus Senhores;**

O combate ao terrorismo também exige uma atenção especial à criminalidade a ele associada.

Não temos ilusões. Sabemos que, para além dos actos de violência em si, muitos crimes que são julgados nos tribunais, principalmente os de natureza económica e geradores de receitas avultadas, como a corrupção, o branqueamento de capitais, o abate e tráfico de espécies proibidas da fauna e flora, são os usados para o financiamento ao terrorismo.

Os imperativos de protecção do cidadão, da pátria e dos seus recursos, devem moldar a nossa sensibilidade como operadores do Judiciário, tomando decisões sempre com respaldo na necessidade de prevalência da legalidade e da justiça servidora dos interesses do cidadão e do nosso Estado.

Enquanto a maioria dos nossos colegas são dedicados, altamente profissionais e íntegros, alguns episódios, ainda que isolados, que ocorrem nas nossas magistraturas, colocam em “xeque” todos o esforço no combate à criminalidade organizada que pode, como referimos, estar associada ao terrorismo e ao sofrimento de milhares de concidadãos nossos.

Perante apreensões de grande quantidade de droga proibida, como a cocaína ou heroína, de tráfico de pedras preciosas, de tráfico de pessoas, de apreensão de cornos de rinocerontes, ou perante situações recorrentes de raptos e sequestros, com detenções dos implicados, muitas vezes em flagrante delito, começamos a ficar apreensivos quando a instrução é retardada e, em alguns casos, incompreensivelmente, deficiente; o Ministério Público promove a soltura

dos envolvidos e a devolução do produto e instrumentos do crime, o Juiz fixa uma caução irrisória, ou até termo de identidade e residência, mesmo para estrangeiros sem domicílio em território nacional. Para piorar, quando os esforços para a soltura destes suspeitos, por via legal, não resultam, organiza-se uma farsa qualquer de “*de evasão de reclusos*”, com uma viatura estacionada nas imediações da penitenciária para o transporte dos fugitivos.

Temos que poder contar com a nossa perseverança na prestação da melhor justiça, movidos pelo sentido do dever e sempre preocupados com o bem-estar da nossa sociedade, que queremos que esteja livre do terrorismo e da criminalidade associada.

A propósito do terrorismo, através do Comandante-Chefe, aqui presente, transmitimos o nosso profundo respeito, a nossa admiração e o nosso reconhecimento aos nossos bravos jovens das Forças de Defesa e Segurança, que, heroicamente, continuam a defender a pátria e o cidadão. Para eles, vai a nossa vénia.

Saudamos, concomitantemente, os esforços que estão a ser levados a cabo pelo Governo de Moçambique na ampla valiação do risco do financiamento ao terrorismo e no reforço e fortalecimento da capacidade das instituições encarregues de prevenir e combater o terrorismo, como fenómeno criminal, tanto na componente de recursos humanos, como na componente de recursos materiais. O combate ao terrorismo, sem dúvidas, exige instituições foretes e comprometidas.

### ***Caros colegas, Excelências;***

É nesta cerimónia que também devemos prestar contas ao povo sobre o nosso desempenho do ano que finda.

No ano de 2021, como nos anteriores, a actuação dos tribunais continuou a ser condicionada pelas medias de prevenção e combate à COVID 19. Mas, tendo em conta a natureza da sua missão, continuaram a funcionar.

Iniciamos o ano com uma pendência de 175.581 processos. Ao longo do ano deram entrada em todos os tribunais 155.115 processos. No mesmo ano, 2021, findamos 196.123 processos, tendo transitado para 2022 um total de 134.523 processos.

A análise dos dados, permite-nos concluir que:

- O número de processos findos é superior aos entrados no mesmo ano;
- Comparativamente ao ano de 2020, o número de processos findos em 2021 aumento em 34.3%, muito acima da meta anual que era de 5%;
- Transitamos para 2022 com uma pendência inferior à de 2020;

Trata-se, como podemos constatar, de um desempenho quantitativo positivo. É, pois, motivo para felicitar a todos os operadores judiciários pelo trabalho desenvolvido.

Continuamos com o constrangimento da limitada capacidade de resposta, em face da exiguidade de recursos humanos, o que influencia no tempo médio de resposta, que é especialmente dilatado nas instâncias intermédias de recurso.

Foi por isso que, no ano findo, continuamos reforçando a capacidade de resposta na tramitação dos recursos, nomeando mais 5 novos Juizes Desembargadores e criando 3 novas secções especializadas no Tribunal Superior de Recurso de Maputo, que já estão em funcionamento.

Na componente de cobertura territorial, entraram em funcionamento mais três tribunais judiciais de Distrito, de Vanduzi, na Província de Manica, de Namorroi e Inhassunge, na Província da Zambézia e de Limpopo, na província de Gaza, elevando para 143 o total de Tribunais de Distrito em funcionamento.

Com o ingresso de mais de 58 juizes formados pelo CFJJ, temos presentemente 436 magistrados, passando o rácio de juizes por 100 mil habitantes de 1.2 em 2020 para 1.3 em 2021, número ainda muito aquém do rácio ideal para Moçambique, que é de 8 juizes por 100 mil habitantes.

No que respeita à disciplina, foram afastados dos tribunais judiciais, por aplicação de medidas de expulsão e demissão, 6 magistrados judiciais e 8 oficiais de justiça.

Continuaremos rigorosos no aspecto de disciplina, pois entendemos que a integridade é condição essencial para alcançar a finalidade cimeira da actividade judicante: a obtenção da justiça, através de sentenças judiciais que sejam não apenas legais, tecnicamente perfeitas no plano formal, mas acima de tudo justas e não ditadas por interesses extraprocessuais.

**Excelências, Distintos Convidados;**

O ano que findou foi o último de vigência do Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais 2016-2021.

Quando aprovamos o referido Plano Estratégico, propusemos uma visão de um sistema judicial com uma configuração estrategicamente sedimentada nos valores inerentes ao Estado de Direito Democrático, enquanto regime jurídico fundado na supremacia da vontade popular, na separação e interdependência dos poderes e no respeito e garantia da tutela dos direitos e liberdades fundamentais, com a conseqüente observância do primado da Constituição da República.

Passados 5 anos, podemos afirmar que as medidas tomadas concorreram para a melhoria da prestação Jurisdicional, que é a nossa principal missão.

Com efeito, durante os últimos 5 anos foram tramitados nos tribunais judiciais 914.621 processos, incluindo os pedentes dos anos anteriores. Deste universo, os tribunais findaram 780.098 processos, o que representa uma taxa de resolução do quinquênio de 85.3%.

Mas se tomarmos por base os 763.550 processos entrados durante o quinquênio (excluindo, portanto, os transitados dos anos anteriores), constatamos que a taxa de resolução foi positiva, por terem sido findos mais processos do que os entrados na ordem de 2 %.

Na última sessão do Conselho Judicial, foi aprovado o novo Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais para o período 2022-2026, sendo, assim, o presente ano, o primeiro da sua vigência.

Ao iniciarmos o novo ciclo, no âmbito da implementação do Plano Estratégico 2022-2026, temos bem presente a necessidade de continuar a debelar a pendência e reduzir o tempo médio de resolução de disputas.

A justiça que queremos para Moçambique e para os moçambicanos, deve continuar ancorado nos valores de independência, integridade, honestidade, acessibilidade, celeridade e qualidade.

Também queremos que a modernização dos tribunais seja uma realidade visível e sentida, acompanhando, como devemos, as transformações impostas pela era digital.

Temos que cultivar e aprofundar a nossa sensibilidade patriótica perante os desafios concretos do nosso Estado.

**Senhor Presidente da República**

**Distintos Convidados, Minhas Senhoras e Meus Senhores;**

No ano 2022, continuaremos a lutar do lado do bem, aplicando medidas socioeducativas e procedimentos amigos das crianças nos casos em que estas são forçadas pelos terroristas estar em conflito com a lei.

Continuaremos a lutar do lado do bem, reprimindo os abusos perpetrados contra as crianças, mulheres e idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade, evitando, assim, a re-vitimização.

Com a balança, a beca e o martelo, protestamos continuar a lutar, do lado do bem, para restaurar sonhos deslocados e ensombrados dos cidadãos indefesos, edificando uma sociedade de paz, segurança e progresso.

A TODOS DESEJAMOS UM BOM ANO JUDICIAL.

MAPUTO,01 DE FEVEREIRO DE 2022